Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/7BCE-8AA0-A562-7FF8 e informe o código 7BCE-8AA0-A562-7FF8 Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO



PORTARIA N° 1708, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR ALCIDES LUIZ MADEIRA MORALES COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 5790/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, aberto através do processo adm nº 3335/2025;

RESOLVE

- **Art. 1°.** Designar o servidor **Alcides Luiz Madeira Morales**, Diretor de Departamento, matrícula nº 569560-0, para atuar como fiscal do processo 2731/2025, referente à prestação do servidor de apoio ao citadino, a contar da assinatura do instrumento contratual.
- **Art. 2º**: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021*).
- **§1º:** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3°. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **§4º.** Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/7BCE-8AA0-A562-7FF8 e informe o código 7BCE-8AA0-A562-7FF8 Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Greicy Cunha Couto Secretária de Administração em Substituição



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BCE-8AA0-A562-7FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICY CUNHA COUTO (CPF 041.457.730-20) em 22/07/2025 13:06:35 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 23/07/2025 08:20:44 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/7BCE-8AA0-A562-7FF8